



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60/2020

Altera o Inciso III do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 31-2019 que estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEF Nossa Senhora De Fátima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto 242/2014;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o Inciso III do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 31/2019 que manterá em horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Ensino Fundamental-EMEF Nossa Senhora de Fátima, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º...

...

III – A servidora Dolores Irasochio, Mat. 330221-0, enquanto durar a pandemia manterá o seguinte horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;

Art. 2º O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso do art. 1º poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela direção da escola.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 14 setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 22 de setembro de 2019.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”